



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.369/2016

“Declara de utilidade pública a Associação Santo Anjo da Guarda”

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Associação Santo Anjo da Guarda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ:07.102.673/0002-82, estabelecida na Rodovia BR 262, Km 423, Oeste, na zona rural de Limas de Igaratinga/MG, CEP: 35695-000

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 06 de junho de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal